



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 17/2017

Em, 21 / 01 / 2017

LEI 2.931, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

N.º 7788 Pág. 05

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 23.141,79 (Vinte e três mil cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	TRANSPORTES		
10.003.15.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.003.15.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
10.003.15.782.0038.1.123 -	Recapeamento Asfáltico da Estrada do Jacutinga – Trecho 2		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	23.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33893	141,79
TOTAL			23.141,79

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$ 141,79 – (Cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2016, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.058 -	Manutenção de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00 331 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	23.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (20/1/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal